



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 45 KG (QUARENTA E CINCO QUILOGRAMAS), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA**.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 14/2024

(SEI Nº 24.0.000017730-6)

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, matrícula funcional nº 5053676 e, de outro lado, a empresa **FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.961.053/0001-79, estabelecida na Avenida Pasteur, nº 50, Qd. 144, Lt 02 Parque Anhanguera II, Goiânia/GO CEP: 74340-570, telefone: (62) 3247-6617, e-mail institucional: corporativo@jrgasagua.com, neste ato representada por **RAFAEL ANTÔNIO DA FONSECA MARTINS**, qualificado nos autos da contratação, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o presente termo aditivo ao contrato de aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato TRE-GO nº14/2024 por mais **24 (vinte e quatro) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 14/2024 fica prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados do dia **23/04/2025**, com vigência até **23/04/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 14/2024, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, natureza de despesa 339030 – subelemento 04, Plano Interno: ADM MATAUX, UGR: 70133, PTRES: 167818, compromissada pela Nota de Empenho nº 2025NE000031, emitida no dia 14/01/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA SEXTA – DO DIREITO AO REAJUSTE

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito ao reajuste do valor contratual, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observado o decurso de 12 (doze) meses contados do orçamento estimativo, em novembro/2023, nos termos da Cláusula Quinta do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro na Cláusula Oitava do contrato e nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo anexado ao Processo SEI nº 24.0.000017730-6.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica
LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS
DIRETOR-GERAL DO TRE/GO
CONTRATANTE

Assinatura eletrônica
RAFAEL ANTÔNIO DA FONSECA MARTINS
FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 22/01/2025, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ANTÔNIO DA FONSECA MARTINS, Usuário Externo**, em 23/01/2025, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1021843** e o código CRC **6C908AF4**.